

LEI Nº 709

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA SEBASTIÃO ALVES DE ARAÚJO, A ÀREA EXISTENTE NO CHAFARIS FINAL DA RUA JOÃO RESENDE.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica denominada em "PRAÇA SEBASTIÃO ALVES DE ARAÚJO", a área existente no Chafaris, final da Rua João Resende, próximo a área Industrial.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 25 de Novembro de 1988

registrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Guadalupe
Sr. Dinardo J. de S. Ariani

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Raulo
Chefe do Serviço de Secretaria